



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

128

= P O R T A R I A Nº 5.638 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Rescindir, a partir de 1º de outubro de 1984, o contrato de trabalho do servidor ANTONIO RUBENS DE OLIVEIRA, Ajudante Geral, referência "1", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, do quadro do Pessoal Variável desta Prefeitura Municipal, na forma da letra "i", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 27 de dezembro de 1984.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de dezembro de 1984.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =